O Estado de S. Paulo

12/1/1985

ESCLARECIMENTO À OPINIÃO PÚBLICA

- O Sindicato Rural de Ribeirão Preto, representando o consenso da classe patronal rural da região, por expressa delegação dos demais sindicatos rurais regionais, na forma do que ficou deliberado na reunião realizada entre estes, nesta data, especialmente para examinar o movimento paredista dos trabalhadores rurais, vem prestar os seguintes esclarecimentos à opinião pública:
- 01.A imensa maioria dos trabalhadores rurais vem claramente manifestando às autoridades sua determinação de, em ordem e com segurança, comparecerem a seus locais de trabalho e de trabalhar normalmente, estando, porém, ilegitimamente impedida de assim proceder por minorias que, em atitude ostensivamente ameaçadora, bloquearam as saídas das cidades.
- 02. Tais minorias atuantes vêm sendo induzidas às referidas atitudes de força por entidades que absolutamente não representam os trabalhadores e que, na cardada, são estranhas a eles, e que tentam explorar politicamente os inegáveis e graves problemas sociais que atingem os trabalhadores do campo, resultantes de política econômica que, reconhecidamente, relegou a plano secundário a agropecuária brasileira.
- 03. Faltam com a verdade aqueles que vêm a público para, maliciosamente, atribuir a responsabilidade pela extensão e pela continuidade do movimento paredísta à negativa intransigente dos empregadores em negociar as vias de conversação entre as entidades sindicais dos empregados e as dos empregadores, que sempre estiveram e estão abertas. Acha-se em curso perante o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região o dissídio coletivo da categoria, no qual os empregados e empregadores estão representados por suas respectivas Federações Fetaesp e Faesp.
- 04.Se fatos ou circunstâncias novas implicam em que se reabram negociações com vistas a acordos adicionais, aditivos ou anexos ao dissídio coletivo da categoria, o procedimento normal é o de as entidades sindicais legitimamente representativas dos empregados formularem às entidades sindicais legitimamente representativas dos empregadores as reivindicações dos trabalhadores. Ouvidos os respectivos representados, as negociações se estabelecem normalmente entre as partes devidamente representadas.
- 05. No entanto, os trabalhadores, mal orientados, foram levados a descabido e desnecessário movimento paredista, não formalizando nenhuma reivindicação pelos meios normais, legais e pacíficos. Somente nesta data, dia 10 de janeiro de 1985, mais de uma semana depois da deflagração do movimento paredista, é que foi entregue aos Sindicatos Patronais Rurais da Região uma pauta de reivindicações dos trabalhadores, organizada sob e coordenação do Secretário do Trabalho do Estado de São Paulo e subscrita pela Fetaesp.
- 06. Formulado por uma Federação de Trabalhadores, o pleito foi imediatamente encaminhado à Entidade Patronal do mesmo grau, e Faesp, devendo, em seguida, se iniciarem as conversações entre ambas as Federações, cujos possíveis resultados deverão se estender aos trabalhadores rurais de todo o Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 10 de janeiro de 1985.

Sindicato Rural de Ribeirão Preto

Joaquim Augusto de Azevedo Souza

PRESIDENTE

(Página 11)